

Resolução nº 783  
De 11 de novembro de 1997

Cria Promotoria Eleitoral

·  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a instalação da 250ª Zona Eleitoral na Comarca de Nova Iguaçu,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica criada no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a 250ª Promotoria Eleitoral na Comarca de Nova Iguaçu, resultante da instalação da 250ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça